



DECRETO N°. 4726, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 21.550,00** (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

01.02.01	2081 – Manutenção das Atividades - Câmara Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R\$ 21.550,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 21.550,00	

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43 da Lei 4.320/64:

01.02.01	2081 – Manutenção das Atividades - Câmara Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias	R\$ 2.350,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia e informação	R\$ 1.800,00	
3.3.90.93.00	Outras Indenizações e restituições	R\$ 4.400,00	
	TOTAL GERAL	R\$ 21.550,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 27 de Novembro de 2025.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

JAECLI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico